



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2025

AVISO N.º 006/2025 - CCCFO PM - 2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0126/2024-CG, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 18.121, de 11 de junho de 2024, transcrita no BOL PM N.º 110, de 11 de junho de 2024; e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2024 CFO PM-2025, **RESOLVE** tornar pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA (EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) - INAPTOS**, em razão do ATO N.º 027 - RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PSICOLÓGICO.

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA (EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) - INAPTOS

1.1. A Entrevista Devolutiva dos candidatos Inaptos no Exame Psicológico será realizada em **23 de abril de 2025**, no horário: **das 09h00 às 12h00, onde os candidatos poderão comparecer até às 09h30**, no local: **Espaço Viver Bem da Polícia Militar da Paraíba, sito na Av. Espírito Santo, nº 901, bairro dos Estados, cidade de João Pessoa - PB, CEP 58030-110**, e será processada por profissionais devidamente qualificados, sob responsabilidade da empresa contratada para esse fim.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário de comparecimento, portando o original do documento de identificação com foto.

1.3. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada em data e horário acima descritos.

1.4. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, possuir inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

1.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato(a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, na forma do disposto no Capítulo XIV – Recursos, conforme subitem 12.21.17, do Edital n.º 001/2024 CFO PM-2025.

Cabedelo-PB, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RONILDO DE SOUZA DA SILVA – CEL QOC
Coordenador-Geral do CFO/2025



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO DE SOUZA DA SILVA em 16/04/2025 - 11:33hs.
Documento Nº: 7505617.61112512-8671 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7505617.61112512-8671>



CPMOFN202528546A